

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-27 do **processo de compras nº 018/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **M. RODRIGUES TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ: **36.037.807/0001-46**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço.

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 02 de Abril de 2020.



**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia